



LEI Nº 1.332/2024

Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

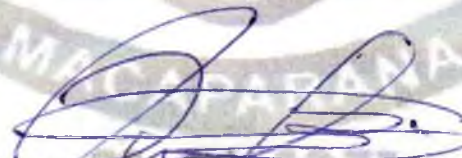
Art. 1º - Fica denominada Rua Argemiro de Andrade Albuquerque a rua projetada paralela a Avenida José de Souza Oliveira no Loteamento Recanto.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de junho de 2024.


Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito Municipal -